



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 29 / 10 / 2021

Alberto Petrucio B. da Silva,
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

PROJETO DE LEI Nº 030/2021.

EMENTA: Declara de interesse cultural, para fins de tombamento como patrimônio cultural e de registro como bem de natureza imaterial do Município de Glória do Goitá, a Capela e o Cruzeiro, localizados no Cemitério Santo Urbano, nesta Cidade, e dá outras providências.

O Vereador **LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse cultural para fins de tombamento, como patrimônio cultural, a CAPELA e o CRUZEIRO, localizados no Cemitério Santo Urbano, nesta Cidade.

Art. 2º A Capela e o Cruzeiro devem ser inscritos em livro próprio de Registro de Lugares e declarados como bem e patrimônio imaterial e cultural do Município de Glória do Goitá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 13 de outubro de 2021.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
- Vereador/Autor -

Paulo Rodrigo Santos
Assessor Administrativo
Matrícula nº 17
Câmara de Vereadores
Glória do Goitá/PE

14.10.21
10:40 H



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o patrimônio, seja material ou imaterial, reflete a identidade de um povo, de uma cultura.

Em 15 de outubro de 1856, chegou na Freguesia do Goitá, o Frei Caetano de Messina, missionário de origem italiana, da ordem dos frades Capuchinhos, que realizou intensos trabalhos evangelísticos no local e erigiu um cemitério, construindo no centro, uma capela dedicada a Santo Urbano e fixando um Cruzeiro em sua proximidade.

Por ser parte da história local, a Capela e o Cruzeiro devem ser preservados, tombados e registrados pelo Poder Público Municipal. Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição e que de seu inteiro teor, bem como da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Pároco local e ao Conselho Municipal de Cultura.

Gabinete do Vereador, 13 de outubro de 2021.


LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
-Vereador/Autor-





